



OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO

RESOLUÇÃO Nº 410 DE 11 DE JULHO DE 2005 DA ANATEL

INTERCONEXÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES DE INTERESSE COLETIVO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC.

I. DADOS DA OFERTANTE:

- a) **Razão Social:** GOLDEN LINE TELECOM LTDA
- b) **CNPJ:** 03.455.119/0001-47
- c) **Endereço:** Avenida das Américas, nº 1.155 / Salas 211 e 212 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 22.631-000.
- d) **Responsável Técnico-operacional:** Luiz Carlos dos Santos
- e) **Telefone:** (21) 2484-4589 **Fax:** (21) 2111-9273
- f) **e-mail:** itx@goldenline.com.br

II. ÁREA DE ATUAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA
400/2006/SPB-ANATEL	LOCAL	Áreas de numeração 21, 22 e 24 do PGCN e Região III do PGO
401/2006/SPB-ANATEL	LONGA DISTÂNCIA NACIONAL	Áreas de numeração 21, 22 e 24 do PGCN e Região III do PGO
402/2006/SPB-ANATEL	LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL	Áreas de numeração 21, 22 e 24 do PGCN e Região III do PGO

III. ASPECTOS TÉCNICOS DA INTERCONEXÃO

a) Localização geográfica e abrangência do POI/PPI:

POI/PPI Nome/Sigla	Endereço	Abrangência	Coordenadas
GLT-BOT1	Rua Voluntários da Pátria, 360 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – Cep:22.270-010	Rio de Janeiro Área local CN 21	Lat.(S): 22° 57'17.16" Lon.(O): 43° 11' 40.52"
GLT- MCE01	Estrada São José e Imboassica, S/N – Sala 213 – Macaé – RJ – Cep: 27.925-540	Macaé – área local – CN 22	Lat.(S): 22° 24'0.24" Lon.(O): 41° 51' 30.88"

b) A Central de Comutação destes POI/PPI estão designadas como Local/Trânsito nas modalidades Local e LD do STFC.

- Hierarquia: Trânsito com programação ajustada para serviço local.
- Fabricante: DÍGITRO.
- Modelo: NGC Interconnect.

c) A interconexão com a rede da operadora solicitante se dará através de enlaces do tipo E1 (2Mbps).

d) Descrições das especificações técnicas referentes aos elementos de rede, meios físicos de transmissão, interfaces e sinalização:

- Gateway NGN com características de central de comutação do tipo CPA-T com suporte a sinalização R2 Digital, PRI, ISUP BR.



- A interconexão se dará através de enlaces do tipo E1 (2 Mbps) com interface G.703 e protocolo de sinalização SCC # 7 ISUP-BR.
- e) Limitações técnicas do POI/PPI: não há.
- f) POI/PPI alternativos em caso de falha da interconexão:
- Todos os elementos de rede possuem configurações que permitem redundância para os casos de falhas operacionais, sem interrupção do serviço, inclusive, com mecanismos internos de balanceamento de carga. No Planejamento Técnico Integrado deverão ser estabelecidas, de comum acordo, as condições para a implantação de rotas alternativas.
- g) Compartilhamento de infra-estrutura :
- As condições de compartilhamento de infra-estrutura serão tratadas em anexo próprio do contrato de interconexão e refletirão as necessidades de cada caso.

IV. DOS ASPECTOS COMERCIAIS DA INTERCONEXÃO:

- a) Minuta padrão interconexão Classe I.
- b) As tarifas de remuneração aplicadas pela Ofertante serão as máximas permitidas pela ANATEL.
- c) A concessão de descontos atenderá ao princípio da isonomia e será avaliado pela Ofertante nos casos onde couber sua aplicação.



V. PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INTERCONEXÃO

- A Prestadora interessada em estabelecer interconexão com a Golden Line Telecom deverá encaminhar solicitação formal para o endereço acima indicado, endereçada ao responsável técnico-operacional.
- Juntamente com a solicitação, deverá a solicitante encaminhar cópia do(s) Termo(s) de Autorização para exploração do STFC celebrado(s) com a ANATEL.
- Recebida a documentação supracitada, a Golden Line cadastrará a solicitação e dará início às tratativas com a Prestadora solicitante.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2010.

***** GOLDEN LINE TELECOM LTDA *****